

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 001/2023 TRIBUTOS SOBRE ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Sr. MARINO JOSÉ FREY, Prefeito do Município de Tunápolis – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 65, de 27 de maio de 2021 *d*ivulga o presente Edital, demonstrando os lançamentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Fixo; para o exercício financeiro de 2023.

1. LANÇAMENTO

Ficam lançados e regularmente constituídos os créditos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) Fixo, em relação aos contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Tunápolis na data da ocorrência do fato gerador.

2. BASE DE CÁLCULO

O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, incidente sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou profissional autônomo, pessoa física, será fixo e determinado em função da natureza do serviço, expresso em valores percentuais da UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), de acordo com o nível de escolaridade, a seguir:

- I Serviços prestados por profissionais sem especialização (NQ), o valor do imposto é de 100% (cento por cento) da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) ao ano;
- II Serviços prestados por profissionais de nível médio ou técnico (TM), o valor do imposto é de 150% (cento e cinquenta por cento) da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) ao ano;
- III Serviços prestados por profissionais de nível superior (NS), o valor do imposto é de 200% (duzentos por cento) da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) ao ano. (Art. 15, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 27 de maio de 2021)



3. RELAÇÃO DE CADASTROS ECONÔMICOS, COM RESPECTIVO VALOR LANÇADO

Para tributos lançados para pessoa física, é levado em conta o cadastro efetuado junto ao Setor de Tributos, bem como a análise de fiscalização anual. Consideram-se cientificados, por meio da publicação do presente Edital de Lançamento de ISS Fixo, bem como pela disponibilização de consulta individualizada pelo CPF do contribuinte no site do Município.

| Inscrição Municipal | Razão Social | Atividade Principal | Data Vencimento | Valor Lançado (R\$) |
|------------------------|--------------------------------|---|--------------------|---------------------------|
| 712 | AGOSTINHO SCHMITT | 953-Taxista autônomo | 31/03/2023 | 597,60 |
| 266 | ALCIDES LUIS HOFER | 103301-Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. | 31/03/2023 | 796,80 |
| 1263 | BERNARDO NICOLAU SPIES | 100412-Odontologia | 31/03/2023 | 796,80 |
| 1425 | BRUNA YULA SGORLA ALVES | 100409-Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. | 31/03/2023 | 796,80 |
| 593 | CAROLINE WERLANG KIST | 100412-Odontologia | 31/03/2023 | 796,80 |
| 1419 | CLEITON KIST | 101714-Advocacia | 31/03/2023 | 796,80 |
| 1271 | CRISLEINE EIDT | 101714-Advocacia. | 31/03/2023 | 796,80 |
| 1270 | DANIELA BUENO | 100416-Psicologia. | | |
| 207 | ELOI FREY | 926-Pedreiro Autônomo | 31/03/2023 | 796,80 |
| 726 | ESCRIVANIA DE PAZ DE TUNÁPOLIS | 102101-Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. | 31/03/2023 | 597,60 |
| | | | 31/03/2023 | 796,80 |
| 2811 | GILBERTO DE ARAÚJO | 926- Pedreiro Autônomo | 31/03/2023 | 597,60 |
| 1008 | HILÁRIA BECKENKAMP HIPPLER | 100601- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres | 31/03/2023 | 597,60 |
| 872 | IVO ALOISIO HERRSCHAFT | 926-Pedreiro Autônomo | 31/03/2023 | 597,60 |
| 1085 | JAYNE GRASEL | 100408-Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. | 31/03/2023 | 796,80 |
| 887 | JOSÉ NEDEL | 926-Pedreiro Autônomo | 31/03/2023 | 597,60 |
| 596 | LARI ROQUE STAUB | 926-Pedreiro Autônomo | 31/03/2023 | 597,60 |
| 1467 | LUANA ALBAN | 100408- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia | 31/03/2023 | 796,80 |
| 662 | LUCIA BOURSHEID STAUB | 100601-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. | 31/03/2023 | 597,60 |
| 984 | MAGDA STRIEDER | 100401-Medicina e biomedicina. | 31/03/2023 | 796,80 |
| 966 | MAIKON ODILON BISCHOFF | 100412-Odontologia. | 31/03/2023 | 796,80 |
| 289 | MARIA DE LURDES FRAGOSO | 100601-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. | 31/03/2023 | 597,60 |
| 451 | MARLENE STAUB HOCHSCHEID | 100601-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. | 31/03/2023 | 597,60 |
| 1368 | MÁRIO JOSÉ BROD | 926- Pedreiro Autônomo | 31/03/2023 | 597,60 |
| 1013 | NIMFA MARLI SÖTHE WEBER | 920 Costureira Autônoma | 31/03/2023 | 597,60 |
| 464 | SIRIA LUCIA KESSLER | 100601-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. | 31/03/2023 | 597,60 |
| 1441 | ZITA GIEHL | 912-Massagista autônomo(a) | | |
| | | | 31/03/2023 | 597,60 |



4. PAGAMENTO

Conforme Decreto n.º 2353/2023 de 06/01/2023, que dispõe sobre o reajuste anual das taxas e tributos municipais, e seus respectivos vencimentos:

Os impostos e taxas constantes no presente Edital têm vencimento conforme segue:

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza alíquota Fixa: 31/03/2023 – cota única.

Poderá o contribuinte do ISS Fixo encaminhar solicitação para o pagamento em até 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais devendo, portanto, protocolar sua intenção via requerimento devidamente protocolado junto ao Setor de Tributos da Prefeitura de Tunápolis – SC.

5. DA ENTREGA DAS GUIAS PARA RESPECTIVO PAGAMENTO

As guias para pagamento poderão ser emitidas no site do Município www.tunapolis.sc.gov.br, na opção "Serviços ao Cidadão" ou retiradas pelo contribuinte junto a Prefeitura Municipal de Tunápolis, localizada na Rua João Castilho, 111, Centro, Tunápolis – SC.

6. DO LOCAL DE PAGAMENTO

O pagamento dos Tributos sobre Atividade Econômica – Exercício 2022, até o vencimento poderá ser realizado preferencialmente na Cooperativa Sicoob Creditapiranga, Agência de Tunápolis. Após o vencimento o pagamento é exclusivo na Cooperativa Sicoob Creditapiranga, Agência de Tunápolis, localizada na Avenida Cerro Largo, 735, Centro, Tunápolis – SC.

7. DA INADIMPLÊNCIA

O contribuinte que não efetuar o pagamento no prazo especificado, fica sujeito a incidência de juros e multa conforme Art 185 do Código Tributário Municipal Lei n.º 097/1990 de 14/12/1990, como também desde já cientificado e notificado:

- 1) Do débito que a partir de seu vencimento sendo Inscrito em Dívida Ativa conforme Art 186 do Código Tributário Municipal Lei n.º 097/1990 de 14/12/1990 e posterior execução fiscal conforme Art 244 do Código Tributário Municipal Lei n.º 097/1990 de 14/12/1990.
- 2) Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, conforme Art. 17º parágrafo V, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, caso contribuinte pessoa jurídica tenha aderido ao sistema.



3) Protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa (CDA), sendo este autorizado pela Lei Municipal n.º 1.206/2014 de 15/12/2014, como também pela Lei Federal n.º 9.492/97 alterada pela Lei Federal n.º 12.767/2012.

8. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

O sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independente do prévio depósito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital de lançamento, mediante defesa por escrito, alegando, de uma só vez, toda a matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o sócio administrador e/ou profissional autônomo deverá alegar de uma só vez todos seus motivos podendo reclamar contra eventuais erros de cálculo sobre a(s) atividade(s) econômica(s), endereço de localização e funcionamento da atividade, e não terá efeito suspensivo da cobrança dos Tributos sobre a Atividade Econômica.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no Centro Administrativo Municipal, Setor de Tributos.

Tunápolis, SC, em 15 de março de 2023.

Flávio Marcos Lazarotto

Portaria n.º 5.533/2021

Assessor Jurídico

Jackson Scherer

Secretário da Administração Planejamento e Finanças

Portaria n.º 5.650/2021

Marino José Frey

Prefeito



Marcelo Matte Rodrigues
Fiscal de Tributos

Portaria n.º 6.000/2022

O presente Edital foi publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff Técnico em Controladoria Interna

Portaria n.º 1.062/2002